

 **DELIBERAÇÃO Nº 444, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

***Dispõe sobre a aprovação de utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de um empreendimento comercial com área construída de 436,75 m², localizado na Rua Antônio Carlos Pereira Leão, 351 – São Vicente.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo 582/2019**, solicitado por **Pedro José Martins**, sobre aprovação de utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de um empreendimento comercial com área de ***436,75 m²,*** *localizado na Rua Antônio Carlos Pereira Leão, 351 – São Vicente*;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviço 3,** conforme alínea “c”, inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 02 de julho de 2019;

 DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a utilização do solo para construção de projeto arquitetônico de um empreendimento comercial com área de* ***436,75 m²,*** *localizado na Rua Antônio Carlos Pereira Leão, 351 – São Vicente; conforme o* ***protocolo* 582/2019**, solicitado por **Pedro José Martins***.*

**RODRIGO LAMIM**

**Presidente**